



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0143/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 090/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros**

EMPRESA CONTRATADA: **59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS**

CNPJ: **59.111.370/0001-49**

ENDEREÇO: **Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia
CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **04/08/2025 a 31/12/2025**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0143/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica 59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS, CNPJ nº 59.111.370/0001-49, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0143/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica 59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS, CNPJ nº 59.111.370/0001-49, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal